

IRPF: Dez erros da declaração que mais levam à malha fina

Mais de 770.000 contribuintes ficaram presos na malha fina em 2016.

Confira principais erros cometidos pelos declarantes que tiveram declarações retidas:

A Receita Federal espera que sejam entregues 28,3 milhões de declarações no ano de 2017. Os contribuintes podem entregar suas declarações até o dia 28 de abril.

A Receita informou que no ano passado foram transmitidas 27.960.663 declarações, das quais 771.801 caíram na malha fina (2,76% do total). Após alguns dias após a entrega, verifiquem com sua certificação digital ou senha e código de acesso se sua declaração foi processada sem pendência. É melhor retificar antes de ser notificado, para evitar a multa de 75% sobre o IR corrigido pela selic.

Principais erros cometidos pelos contribuintes:

“A diferença do imposto retido na fonte, dependentes indevidos, despesa médica indevida e falta de atenção na hora de preencher são os erros mais cometidos.”

Preencher declaração com valores errados

Todo o cuidado é pouco na hora de digitar números na declaração. Isso porque o erro é um dos grandes motivos de malha fina. Qualquer número invertido ou ausente pode dar problema. Em muitos casos, a inconsistência se dá em virtude da redação incorreta, como, por exemplo, a separação dos centavos em pontos e não em vírgulas, como deve ser feito.

Omitir rendimentos

Outro motivo comum que leva à malha fina é a não declaração de algum tipo de rendimento, seja próprio, como um trabalho autônomo, ou um emprego de curta duração; ou de dependentes, como a aposentadoria de um pai ou renda de um filho.

Incoerência da renda declarada e o cartão de crédito

Os gastos com cartão de crédito que superam 5.000 reais por mês são informados à Receita pelas administradoras de cartão de crédito. Portanto, a incompatibilidade destes gastos com a renda do contribuinte também pode levar à malha.

Incoerência nos valores com despesas médicas

Despesas médicas podem ser deduzidas integralmente na declaração, entretanto, precisam ter comprovação. Os recibos devem ser guardados por cinco anos pelo contribuinte.

Além disso, é importante lembrar que há algumas despesas que não entram nas deduções, como vacinas, botas ortopédi-

cas, lentes, próteses, quando não constam na nota fiscal do prestador dos serviços médicos.

É imprescindível lançar as despesas médicas em nome das pessoas físicas corretas, uma vez que há despesas pertencentes ao próprio declarante e outras aos seus respectivos dependentes. Também não esqueça de abater os eventuais valores reembolsados por planos de saúde.

Confusão entre PGBL x VGBL

Somente as contribuições feitas a planos do tipo PGBL podem ser deduzidas, dentro dos limites previstos pela legislação. Já as do tipo VGBL devem ser declaradas como aplicação financeira. Isso porque no VGBL o IR incide apenas sobre os rendimentos, enquanto que no PGBL o imposto incide sobre o valor a ser resgatado.

Deixar de informar pensão alimentícia

O contribuinte que recebe pensão alimentícia deve declarar este rendimento independentemente do valor. Esse valor é tratado como um salário, devendo, portanto, ser acrescentado à renda tributável do contribuinte. Já quem paga pensão, desde que acordada judicialmente, tem a possibilidade de deduzir integralmente o valor pago.

Inclusão de despesas com educação não dedutíveis

Neste quesito, a dedução é permitida somente nos casos de escolares de ensino infantil, fundamental, médio e superior, incluindo especialização, graduação, mestrado e doutorado, até o limite estabelecido na lei. Não podem ser deduzidos cursos extracurriculares, como de idiomas, cursos preparatórios para o vestibular, gastos com material escolar, entre outros.

Inclusão de dependentes indevidamente

Existem critérios para a declaração de dependente, não se tratando apenas se a pessoa dependa financeiramente do contribuinte. Filhos, enteados, netos e bisnetos,

por exemplo, devem ter até 21 anos, ou 24 anos se estiverem cursando faculdade. Caso os pais sejam divorciados, os filhos podem ser declarados apenas por aquele que possui a guarda judicial, nunca os dois.

Financiamento

Os financiamentos também costumam gerar dúvidas. Neste item é preciso lembrar que a informação deve ser do valor integral do bem adquirido e do saldo devedor na data de 31 de dezembro. Contudo, os saldos dos financiamentos de imóveis promovidos pelo Sistema Financeiro da Habitação não devem ser considerados como dívida e ônus. Os valores das parcelas pagas devem ser agregados ao valor do bem no item correspondente.

Dedução do Livro Caixa no Consultório Médico

Todas as despesas necessárias à percepção dos rendimentos médicos devem estar devidamente revestidas das formalidades legais necessárias e exigidas pelo RIR. São dedutíveis todas as despesas que tenham correlação com a atividade médica, como, congressos médicos, custos operacionais, trabalhistas, previdenciários. Cupom de caixa só com o nome do médico, cpf, endereço do alvará e comprovando ser necessário a atividade médica. Recibos de RPA do contador, qualquer outro prestador de serviços de qualquer profissão só é válido se retido 11% do prestador e recolhido 20% para o INSS e se ultrapassar a R\$2.100,00 líquidos, aplicar a tabela progressiva do IRPF. Livro caixa, excelente instrumento para um bom planejamento tributário. Também informar paciente por paciente, através do programa multiplataforma do carnê leão.

A RFB se utiliza de três sistemas poderosos para detectar possíveis irregularidades para a malha fina, que são: tiranossauro rex, hárcia e cérebro hals.

O Grupo Asse há 45 anos elabora as declarações do IRPF e IRPJ de um grande número de médicos e para tanto é importante que a documentação seja disponibilizada o mais breve possível. Ficamos responsáveis até o cumprimento do prazo prescricional de 5 anos.



Diretoria:

www.asse.com.br / vitormarinho@asse.com.br

Tels: 2216-9900 / 98766-7574

R. Teófilo Otoni, 15 / 12º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ